



DESPACHO Nº.65/2023

Considerando a proximidade da época pascal e festividades que lhe estão associadas;

Considerando que já vem sendo uma prática usual da autarquia a concessão de tolerância de ponto na 2.ª feira seguinte ao dia de Páscoa, dadas as tradições associadas a este dia;

Determino conceder tolerância de ponto no dia 10 de abril, a todos os trabalhadores da Autarquia, sem prejuízo de serem assegurados os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nestes dias, designadamente, Portaria, Polícia Municipal e Serviço de Limpeza, Fiscalização Municipal e outros serviços cujos responsáveis entendam ser indispensáveis o respetivo funcionamento, cabendo às respetivas chefias a sua organização, situações em que devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia, ou dias, a fixar oportunamente.

Paços do Município de Fafe, 29 de março de 2023.

O Presidente da Câmara


(Antero Barbosa, Dr.)